

Rein^o 491, de 20 de Abril de 1954.

Abre um crédito especial de Cr^o 3.600,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e
em promulga a seguinte lei:

Artigo 1^o - Fica aberto, na Contadoria Municipal,
um crédito especial de Cr^o 3.600,00 (três mil e
seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento neste
exercício da pensão concedida ao Sr. Antônio Alves Be-
reira, pela lei n^o 473, de 19 de novembro de 1953.

Artigo 2^o - Fica anulada, parcialmente em igual
quantia, a verba 7-1-1/8-90-0-n^o I - Pensão de José Dias
Aranha, do orçamento.

Artigo 3^o - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes da anulação de que trata o
artigo anterior.

Artigo 4^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de
Abril de 1954.

Antônio Dias Alves
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em
20 de Abril de 1954.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.